



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.429

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender ao Pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimentos do servidor municipal efetivo **ALEX JUNIOR COSTA SANTOS**, conforme consta dos termos do Documento Digital nº 0121034, datado de 19 de dezembro de 2023, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada por 02 (dois) meses, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida através da Portaria nº 10.344, datada de 11 de julho de 2023, ao servidor **ALEX JUNIOR COSTA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **ALEX JUNIOR COSTA SANTOS** nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá vigência entre **26 de dezembro de 2023 e 26 de fevereiro de 2024**, conforme consta do deferimento expresso no Documento Digital referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.12.26 13:20:22
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo